

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DA 1ª EDIÇÃO DO PROGRAMA VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E (NOME DO CANDIDATO).

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, doravante denominada “SAJ”, com sede em Brasília/DF, no endereço Palácio do Planalto, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, _____, nomeado por meio de Decreto de xx de xxxxx de xxxx, publicado no Diário Oficial da União em xx de xxxx de xxxx, portador da matrícula funcional nº _____, e (NOME DO CANDIDATO), (NACIONALIDADE), CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em (ENDEREÇO DO CANDIDATO), doravante designado(a) “Participante”, observado o Edital SAJ nº 001/2025 – Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, firmam este Termo de Compromisso, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O PROGRAMA “VIVÊNCIAS SAJ: O JURÍDICO PARA EQUIDADE E DIVERSIDADE”

O Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” ocorrerá entre **5 de maio de 2025 e 9 de maio de 2025, no período compreendido entre 8h e 19h, com intervalo para o almoço**, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS

O objetivo principal do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” é disponibilizar cursos/oficinas de curta duração e visitas técnicas institucionais como forma de incentivar e contribuir com a preparação de estudantes negras(os) e quilombolas para o ingresso e atuação nas carreiras públicas, no âmbito dos três poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Parágrafo primeiro. São objetivos específicos do Programa:

Fortalecer a formação em Direito de estudantes negra(o)s brasileira(o)s (pessoas pretas ou pardas, conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e quilombolas;

Aumentar a representatividade da população negra e quilombola nas carreiras públicas relacionadas com o sistema de justiça brasileiro;

Contribuir para a consolidação de um sistema de justiça mais igualitário e comprometido com a luta antirracista;

Despertar o interesse para o estudo e pesquisa nas áreas do Direito em interface com as Políticas Públicas;

Estimular a discussão sobre medidas e ações para equidade racial no Direito; e

Fomentar a perspectiva antirracista nos estudos e na pesquisa nas áreas do Direito.

Parágrafo segundo. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” têm caráter de serviços voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

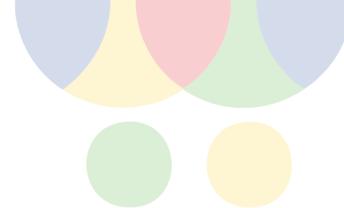
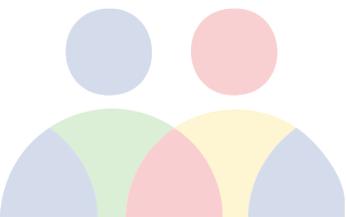
CLÁUSULA TERCEIRA – ÔNUS FINANCEIRO

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) arcará com a compra das passagens aéreas e/ou terrestres para Brasília e com o pagamento das diárias para as(os) participantes do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, exceto para candidatos aprovados que tenham residência fixa em Brasília.

Parágrafo primeiro. Os participantes do Programa serão responsáveis pelo ressarcimento ao erário de qualquer valor recebido indevidamente, de passagem aérea ou de diárias não utilizadas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo. O transporte da(o)s estudantes participantes entre as dependências do Palácio do Planalto e seus edifícios anexos e outros locais onde ocorrerão visitas e palestras poderá ser realizado por meio de microônibus da Presidência da República.

Parágrafo terceiro. As demais despesas como, por exemplo, eventuais despesas médicas e itens de uso pessoal, são de responsabilidade exclusiva de cada participante do Programa.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA SAJ

São obrigações da SAJ:

- a) assegurar condições mínimas para o desempenho regular das atividades propostas pelo Programa, compreendendo a disponibilização de um local próprio para estudo, apoio técnico no local de trabalho e orientação necessária para as atividades realizadas;
- b) conferir certificado ao participante que concluir as atividades do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, conforme item 12 do Edital SAJ nº 001/2025, assinado pelo Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, com a indicação da carga horária cumprida.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

O participante deverá:

- a) comunicar à Comissão Organizadora do Programa qualquer vínculo com entidade de âmbito privado que tenha interesse nas atividades da SAJ;
- b) manter conduta adequada durante cursos, visitas, audiências, reuniões e demais atividades do Programa;
- c) não fazer uso de conteúdo indevido em redes sociais na divulgação de imagens, vídeos e informações;
- d) observar o uso de trajes adequados, condizentes com as formalidades do ambiente de trabalho oficial;
- e) assumir a responsabilidade, inclusive financeira, por qualquer ocorrência relacionada à sua saúde e à sua segurança durante a sua participação no Programa;
- f) observar, obedecer e cumprir as normas disciplinares e éticas da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

O participante compromete-se a manter em caráter estritamente confidencial todas as informações a que tiver acesso em razão do Programa, quer tais informações sejam escritas, verbais, eletrônicas ou de outra natureza, quer tenham sido expressamente reveladas em caráter “confidencial” ou não.

Parágrafo Primeiro. O participante compromete-se, ainda, a não utilizar qualquer das informações a ele disponibilizadas durante e em razão do Programa.

Parágrafo Segundo. Apurada violação da confidencialidade, a SAJ se resguarda dos direitos de proceder todas as formas de responsabilização do participante disponíveis à Administração Pública, compreendendo a esfera penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÕES

Fica expressa e terminantemente vedado ao participante:

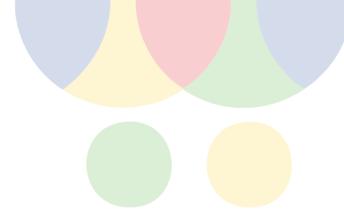
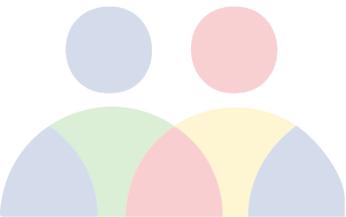
- a) ter acesso, no âmbito da SAJ, a processos em que tenha trabalhado no setor privado;
- b) ausentar-se, sem autorização prévia da Comissão Organizadora do Programa, do local de desempenho das atividades previstas no cronograma, compreendendo tanto atividades nas dependências da SAJ, como aulas, palestras e visitas externas;
- c) desempenhar durante o período de realização do Programa qualquer atividade em conflito de interesses com o trabalho desenvolvido pela SAJ ou fazer uso da sua posição para fins estranhos aos objetivos do Programa;
- d) manter sob guarda, retirar ou fazer uso impróprio de quaisquer documentos presentes nas dependências funcionais da SAJ sem a devida autorização dos supervisores responsáveis ou dos Organizadores do Programa;
- e) divulgar textos e documentos produzidos pelo participante durante o Programa sem prévia anuência da SAJ.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os casos de violação das cláusulas deste Termo serão analisados conjuntamente pela Comissão Organizadora do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, que poderá decidir pela rescisão imediata do termo e a consequente exclusão do participante do Programa, sem que seja devido a ele qualquer valor a título de indenização.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

O participante autoriza o uso e a divulgação de sua imagem e de sua voz, captadas durante o período de realização da 1ª edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade” ou posteriormente, desde que expressamente autorizada, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

O participante autoriza a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial dos produtos decorrentes da participação na 1ª edição do Programa “Vivências SAJ: o Jurídico para Equidade e Diversidade”, nos termos do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em todas as Cláusulas, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes.

NOME
Secretário Especial para Assuntos Jurídicos
Presidência da República

Participante

CPF

Ciente. De acordo.

(NOME DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)
(CARGO DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)
(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR)